



Regulamento do Curso de Pós-Graduação em *Compliance* para a Prevenção da Corrupção

Artigo 1.º - Objetivo

O curso de Pós-Graduação em *Compliance* para a Prevenção da Corrupção (“Pós-Graduação”) visa oferecer conhecimentos teóricos e práticos aprofundados em matéria de cumprimento normativo para a prevenção da corrupção.

Artigo 2.º - Coordenação

1. A Pós-Graduação é organizada pela Jurisnova – Associação da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa, em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA School of Law).
2. A Coordenação Científica do Curso é assegurada pelo Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho pelas doutorandas Julia Maria Gracia de Castro e Izabel de Albuquerque Pereira.
3. Cabe ao secretariado da Jurisnova a gestão administrativa da Pós-Graduação, nomeadamente dos processos de inscrições, pagamentos e da emissão de certificados.

Artigo 3.º - Destinatários

1. A Pós-Graduação destina-se a juristas, advogados/as, quadros dirigentes e técnicos/as superiores das várias áreas governativas do Estado e da sociedade civil, bem como a outros/as licenciados/as e profissionais que pretendam aprofundar conhecimentos técnicos e científicos no âmbito do *Compliance* para a prevenção da corrupção.
2. Podem inscrever-se igualmente finalistas de cursos superiores que tenham especial interesse pela área.



Artigo 4.º - Estrutura e Funcionamento

1. A Pós-Graduação está dividida em quatro unidades curriculares (Programa de ética e *Compliance* anticorrupção; *Compliance* no Setor Público e Corrupção e Direitos Humanos; Casos de estudo; Apresentação de trabalhos) que totalizam 12 ECTS, decorrendo em modalidade remota (online), com sessões teórico-práticas síncronas e atividades assíncronas.
2. O número mínimo de inscrições da Pós-Graduação é de 20 alunos e o máximo é de 70 alunos.

Artigo 5.º - Candidaturas e Inscrições

1. Para efeitos de formalização das candidaturas, os interessados devem preencher o impresso próprio de candidatura, juntando a fotocópia do documento de identificação, certificado de habilitações e respetivo *curriculum vitae*, e proceder ao pagamento da taxa de candidatura.
2. As candidaturas submetidas fora de prazo são liminarmente recusadas.
3. Os/as candidatos admitidos/as são notificados/as por correio eletrónico e devem proceder à inscrição na Pós-Graduação no prazo indicado para o efeito.

Artigo 6.º - Aulas

1. As sessões da Pós-Graduação são lecionadas em língua portuguesa e inglesa, remotamente, via Plataforma Zoom.
2. A plataforma Moodle consiste no espaço de contacto entre os/as docentes/as, a Coordenação Científica e os/as estudantes, na qual são disponibilizados os materiais de apoio da Pós-Graduação e onde devem ser submetidos todos os trabalhos de avaliação.



Artigo 7.º - Avaliação

1. A avaliação da Pós-graduação consiste no somatório de dois elementos: testes escritos relativos às unidades curriculares I, II e III (20% cada – 60% total) e um trabalho prático em grupo (40%).
2. O trabalho prático em grupo consiste no desenvolvimento e apresentação de projeto de implementação de um programa de ética e compliance.
3. Em caso de reprovação (nota inferior a 10 valores), e mediante taxa adicional a ser informada pelo secretariado da Jurisnova, o/a estudante pode submeter-se a exame final.

Artigo 8.º - Certificado

O certificado de frequência e conclusão da Pós-Graduação é concedido aos/às estudantes que estiverem presentes em, pelo menos, 75% das sessões e concluírem as avaliações com aproveitamento.

Artigo 9.º - Propinas

Pela frequência da Pós-Graduação são devidas propinas, cujo valor é fixado em cada edição.